



LEI Nº 3.527, de 24 de novembro de 2021.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DA UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam anuladas no orçamento do exercício de 2021 da Unidade Prefeitura o valor de total de R\$ 274.948,20 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) das dotações orçamentárias das seguintes classificações orçamentárias:

09		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
001	Funcionamento e Manut. do Fundo Munic.da Saúde		
010.0301.0060.20	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
77			
30000000	Despesas Correntes		
31000000	Pessoal e Encargos Sociais		
31900000	Aplicações Diretas		
01020000	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	R\$ 24.944,96	
010.0301.0060.20	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal e CEO		
76			
30000000	Despesas Correntes		
31000000	Pessoal e Encargos Sociais		
31900000	Aplicações Diretas		
01020000	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	R\$ 217.709,12	
010.0301.0060.20	Manutenção das Ações do Caps		
75			
30000000	Despesas Correntes		
31000000	Pessoal e Encargos Sociais		
31900000	Aplicações Diretas		
01020000	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	R\$ 13.170,88	
010.0301.0060.20	Manutenção das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde		
73			
30000000	Despesas Correntes		
31000000	Pessoal e Encargos Sociais		
31900000	Aplicações Diretas		
01020000	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	R\$ 19.123,24	
Total das Anulações		R\$ 274.948,20	




Art. 2º Por conta das anulações previstas no Art. 1º ficam suplementadas da Unidade Fundo Municipal de Saúde o valor de total de R\$ 274.948,20 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
001	Funcionamento e Manut. do Fundo Munic.da Saúde	
010.0301.0060.20	Manutenção das Ações do Fundo da Saúde	
57		
30000000	Despesas Correntes	
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000	Aplicações Diretas	
01020000	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	R\$ 200.000,00
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas Correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
01020000	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	R\$ 74.948,20
Total da Suplementação		R\$ 274.948,20


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, 24 de novembro de 2021.


ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na data supra.


FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças